

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.001922588-67
 Sujeito Passivo: Norma Sousa Araújo 0166244331
 IE/CPF/CNPJ: 002027828.00-13
 End: Av. Afonso Pena, nº 901, Loja 2, Uberlândia/MG.
 Uberlândia, 16 de abril de 2021.
 Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
 Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
 FAZENDA I/UBERLÂNDIA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a efetuar o recolhimento do crédito tributário, apurado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia e discriminado no PTA abaixo indicado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 56, § 2º, do Decreto nº 44.906/08. Informamos que em caso de discordância quanto à liquidação da decisão administrativa proferida, o sujeito passivo poderá apresentar manifestação fundamentada com indicação precisa do valor que entender

devido, mediante protocolo do Recurso Inominado previsto no art. 56, § 3º, do mesmo Decreto nº 44.906/08, o qual deverá ser apresentado nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.001248791-34
 Sujeito Passivo: TEC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
 IE/CPF/CNPJ: 002624719.00-93
 End.: Av. Alberto Sanarelli, nº 1580, Patrocínio/MG.

2. PTA: 01.001249352-39
 Sujeito Passivo: TEC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
 IE/CPF/CNPJ: 002624719.00-93
 End.: Av. Alberto Sanarelli, nº 1580, Patrocínio/MG.

Uberlândia, 16 de abril de 2021.
 Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
 Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

16 1470290 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

(Constituição Estadual, art.73, § 3º, acrescido pela EC Nº 61, de 23/12/03 art. 44 da Lei 14684, de 30/07/03)
 Referência: 1º Trimestre de 2021 (Em Reais)

Cargo Função	Nº de Servidores	Janeiro	Nº de Servidores	Fevereiro	Nº de Servidores	Março	Total Trimestral
Efetivos	9	63.956,76	9	67.885,32	9	66.596,85	198.438,93
Recrut. Amplo	11	72.944,47	11	60.935,02	11	68.977,16	202.856,65
Inativos	52	153.066,47	52	153.066,47	52	153.066,47	459.199,41
Patronal	-	20.523,57	-	19.079,52	-	18.969,45	58.572,53
Total Geral	72	310.491,27	72	300.966,33	72	307.609,93	919.067,53

16 1469966 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P / 028 / 2021

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art.1º- CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº.15.468 de 13/01/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo descrito no quadro abaixo. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no referido quadro.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021
 Marinely de Paula Bomfim
 Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Servidor	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1260427-8	Osmar Dias Neto	TGRE	II	A	B	10/04/2021

16 1469799 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

PORTARIA CONJUNTASEINFRA/DER
 Nº 001, 15 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para comporem a Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA/MG) e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS (DER/MG), no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVEM:

- Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais:
- I- Izabel Campos Ferreira - Masp 1.473.985-8 - na qualidade de Presidente;
 - II - Hanna Lobo Leite Bhering Silveira - Masp 1.490.668-9 - na qualidade de Membro Titular;
 - III - Leonardo Nunes de Souza - Masp 7.527.15-3 - na qualidade de Membro Titular;
 - IV - Gibran Alvim Lacerda - Masp 1.312.587-7 - na qualidade de Membro Titular;
 - V - Vitor Augusto Martins da Costa - Masp 752.802-9 - na qualidade de Suplente;
 - VI - Silvia Machado Lage - Masp 1.487.923-3 - na qualidade de Suplente;
 - VII - Diego Otávio Portilho Jardim - Masp 752.362-4 - na qualidade de Suplente.
- Art. 2º - A Presidente da Comissão poderá designar um dos membros titulares como responsável por substituí-la em sua ausência.
- Art. 3º - Caso algum membro efetivo não esteja disponível para participar de algum ato colegiado da Comissão, um dos membros suplentes deverá ser convocado pelo Presidente para fazê-lo.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 15 de abril de 2021.
 Fernando Scharlack Marcato
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
 Diretor Geral do DER em exercício

16 1470288 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

PORTARIA DER/MG Nº 3901
 Designa Comissão Permanente de Licitação do DER-MG.
 O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no exercício das competências previstas no inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

EXTRATO PORTARIA 3890, DE 16 DE ABRIL DE 2021.
 Art. 1º – Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as causas e possíveis responsabilidades pelo acidente envolvendo o veículo Oficial de placa HNH-0271, pertencente à carga patrimonial da 31ª Unidade Regional, sediada na cidade de Ituiutaba-MG, ocorrido no dia 21/01/2021, às 11:00hs, no km 752,9 da rodovia BR-365. Servidores sindicantes: I – Paulo Roberto Costa, MASP 1023254-4; e II – Carlos Mauricio Lobão Ramos, MASP 1028601-1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO PORTARIA 3891, DE 16 DE ABRIL DE 2021.
 Art. 1º – Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar as causas e possíveis responsabilidades pelo furto de bem patrimonial ocorrido na 37ª URG, Unidade Regional sediada em Januária-MG. Servidores sindicantes: I – Werley Geraldo Mendes Machado, MASP 1033106-4; e II – Antônio Carlos Bollara, MASP 1028263-0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO PORTARIA 3893, DE 16 DE ABRIL DE 2021.
 Art. 1º – Fica alterado o art. 2º da Portaria 3.877, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – Fica designada Comissão, na forma do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº. 869, de 5 de julho de 1952, encarregada dos trabalhos até final concluso, composta pelos seguintes servidores: I – Werley Geraldo Mendes Machado, Masp 1033106-4; e II – Antônio Carlos Bollara, Masp 1028263-0”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO PORTARIA 3894, DE 16 DE ABRIL DE 2021.
 Art. 1º – Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar as causas e possíveis responsabilidades pelo acidente envolvendo o veículo oficial FIAT/DOBLO, placa ORC-8941, conduzido pelo servidor João Batista da Chagas Neto, Masp 1033734-3, lotado na 35ª Unidade Regional sediada no Município de Abaeté. Servidores sindicantes: I – Aylton Coelho, Masp 1022838-5; e II – Raimundo Nonato Ribeiro, Masp 1028533-6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER/MG:
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020, c/c art. 3º da ECF nº 47/2005, aos servidores: Masp 1033775-6, FERNANDO CESAR COELHO DE LIMA, a partir de 09/04/2021.
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 com redação dada pela EC nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, aos servidores: Masp 1033592-5, LIBÉRIO GOMES DA SILVA, a partir de 13/04/2021.
 Masp 1033582-6, GERALDO MAGELA FERNANDES, a partir de 08/04/2021.

16 1470351 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2021, Ivan Nunes Lopes, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP/PAD Nº 059/2021 publicada no Diário Oficial do Executivo de 03/03/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 39916-9737 ou e-mail: comissao13nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão a bem do serviço público, nos termos do artigo 244, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, sob pena de REVELIA: Luis Eduardo Martins Coelho - Masp 1.183.398-5 – PROC-CESSADO no PAD 059/2021.
 Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.
 Ivan Nunes Lopes
 Presidente de Comissão
 MASP 1.221.148-8

09 1466936 - 1

PORTARIA SEJUSP Nº 06 DE 16 DE ABRIL DE 2021.
 Dispõe sobre a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Minas Gerais.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, §1º art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.795/2019, de 19 de dezembro de 2019, considerando o cenário de pandemia instalado em âmbito mundial; considerando a edição do Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020 que reconheceu a situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispôs sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; considerando a publicação do Decreto Estadual nº 47891, de 20 de março de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 2, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); considerando a prorrogação do Decreto Estadual nº 48102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou até 30 de junho de 2021, o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19; considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu o Protocolo “Onda Roxa” em Biossegurança Sanitário Epidemiológico – “Onda Roxa” – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19; considerando a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas nas unidades prisionais e socioeducativas;

Art. 1. Enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado declarada pelo Decreto Estadual nº 48102, de 29 de dezembro de 2020 e não sobrevier diretriz da Sejusp em sentido contrário, fica autorizada a possibilidade de adesão excepcional ao regime de plantão aos servidores Analistas, Auxiliares e Assistentes Executivos de Defesa Social nas unidades prisionais e socioeducativas e Médico da Área de Defesa Social nas unidades prisionais, desde que não haja comprometimento das atividades e observada a carga horária prevista na Resolução Conjunta SEPLAG/SEDS nº 9263/2014, bem como o disposto nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19.
 Art. 2. As jornadas diárias autorizadas são:
 I. Servidores das carreiras com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:
 a)3 (três) plantões de 10 (dez) horas por semana, de segunda a sexta-feira; ou

b)3 (três) plantões de 12 (doze) horas em uma semana e 2 (dois) plantões de 12 horas na semana seguinte, de forma que na primeira semana excederá 6 horas que compensará as horas faltantes da semana seguinte;
 II. Servidores das carreiras com carga horária de 40 horas semanais:
 a) 4 (quatro) Plantões de 10 (dez) horas diárias, de segunda a sexta-feira (4 por 1); ou
 b) Plantões de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), sendo três plantões de 12 (doze) horas em uma semana, e quatro plantões de 12 (doze) horas na semana seguinte, devendo a direção da unidade realizar o cômputo da carga horária excedente, para posterior compensação.
 §1º. A definição da jornada deverá ser feita pelo Diretor da unidade, em comum acordo com o servidor.
 §2º. Os plantões de 12 horas iniciam-se às 07 horas e encerram-se às 19 horas, podendo ser alterados ou suspensos a critério do DEPEN-MG e da SUASE.
 §3º. Os plantões de 10 horas iniciam-se às 07 horas e encerram-se às 17 horas, podendo ser alterados ou suspensos a critério do DEPEN-MG e da SUASE.
 Art. 3º - Fica revogada a Portaria Sejusp nº 05, de 14 de abril de 2021.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

16 1469970 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar 007/2017, Virginia Fernandes Reis, conforme PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/NUCAD/CSset-SEJUSP/Substituição nº 015/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Sindicante instalada na Avenida dos Eucaliptos nº 800, Bairro Jardim Patricia na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.414-123, nos dias úteis, das 08 horas às 16 horas, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a penalidade de demissão a bem do serviço público, tendo em vista que a Lei 18.185/09 (regulamentada pelo Decreto 45.155/2009) em seu parágrafo único do art.12, faz menção a aplicação do disposto no art. 250, inciso IV, da Lei 869/52, o qual prevê tal ato, sendo assim proceder com a extinção contratual unilateral do prestador de serviço (art. 9º do decreto 45.155/09) sob pena de REVELIA: RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, Masp 1.178.760-3, SINDICADO na SAD 007/2017.
 Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.
 Virginia Fernandes Reis
 Presidente de Comissão
 MASP 1.285.308-1

16 1470060 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 MASP 1356373-9, GUSTAVO QUADROS PINTO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR, da DIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS, para a DIRETORIA DE GESTÃO DE VAGAS, a contar de 20/09/2018, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0047582/2021-19.
 Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.
 ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 MASP 1387312-0, CLEBER SERGIO DE SEIXAS, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, do PRESIDIO FEMININO JOSE ABRANCHES GONCALVES, para o PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0050618/2021-12.
 Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.
 ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 MASP 1156864-9, LEONARDO MADEIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESIDIO INSPECTOR JOSE MARTINHO DRUMOND, para a CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007248/2021-18.
 Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.
 ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 MASP 1105286-7, ANTONIO ALEX DE BARRROS PACHECO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para o DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0179691/2020-60.
 Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.
 ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 MASP 1084438-9, DIONNY CARLOS SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO, para a ASSessoria DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA PRISIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0015795/2021-12.
 Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.
 ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 MASP 1380563-5, WANDERSON DE SOUZA PIRES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, para a PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0029930/2021-62.
 Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.
 ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 MASP 1269042-6, WEMERSON DIAS VIEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, para o PRESIDIO DE SEBASTIAO SATIRO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0018173/2021-20.
 Belo Horizonte, 15 de abril de 2021.
 ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:
 MASP 1102846-1, ANA LUCIA NERY GONCALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESIDIO DE SANTA LUZIA, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0193892/2020-74.
 Belo Horizonte, 15 de abril de 2021.
 ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104170221170131.